



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- DECISÃO DO REITOR Ad referendum DO CEPE

Aprova, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Minas 01

02- EDITAL Nº 78/2019

Resultado de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto 01

03- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CCEN – Área: Física Experimental /Subáreas: (I) Física da matéria condensada. (II) Óptica. (III) Neurociência (IV) Litografia e Nanofabricação 01 - 02

CCEN – Área: Química /Subárea: Química Inorgânica 02

04- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE FÍSICA – CAA – EDITAL COMPLEMENTAR

Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado Nacional Profissional 03 - 08

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE FÍSICA
MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA – POLO 46 - UFPE / CAA

EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF – UFPE / CAA – Nº 001/2019
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL
EM ENSINO DE FÍSICA – POLO 46 - UFPE / CAA
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 03/05/2019)

O Coordenador do Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, polo 46 (UFPE), torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/propesq>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2020 - ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação, Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física:

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão de Seleção do Polo 46 – UFPE / CAA do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF da Universidade Federal De Pernambuco – UFPE / CAA – torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 46 – UFPE / CAA.

1.2. O presente Edital complementar, para o Polo 46 – UFPE/CAA, o Edital MNPEF – SBF Nº 01/2019 – Processo Seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional, publicado pela Sociedade Brasileira de Física (SBF) em <http://www.sbfisica.org.br/~mnpef/>, e detalha as datas deste processo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

1.3. Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 46 – UFPE/CAA no mês e ano indicados no Anexo II do Edital.

1.4. As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão como indicados no Anexo II do Edital.

1.5. O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 46 – UFPE/CAA será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Coordenação do MNPEF. Não será permitido, em nenhuma hipótese, que parente co-sanguíneo do candidato integre a Comissão de Seleção.

1.6. A página eletrônica do MNPEF – Polo 46 – UFPE/CAA está disponível no endereço eletrônico da UFPE/CAA: <https://www.ufpe.br/mnpef/> e a página nacional está disponível em <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>.

1.7. A secretaria do Polo 46 – UFPE / CAA do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada na:

Universidade Federal De Pernambuco

Centro Acadêmico do Agreste – UFPE / CAA

Fone: (81) 21039192, Av. Campina Grande s/n, km 59, Nova Caruaru, CEP 55014-900, Caruaru PE. Bloco H11.

1.8. Todas informações adicionais referentes a processo seletivo local (MNPEF Polo 46 CAA/UFPE) serão disponibilizadas por meio da eletrônico pelo site do MNPEF Polo 46 – UFPE/CAA no endereço <https://www.ufpe.br/mnpef/>.

1.9. O processo seletivo dar-se-á em duas etapas. A primeira etapa consiste em uma Prova Escrita Nacional, versando sobre conteúdos específicos de física. A inscrição para a primeira etapa, a confecção da prova e do seu gabarito, competem à SBF. A UFPE disponibilizará a estrutura física necessária para a realização da primeira etapa. A segunda etapa consiste em Prova de defesa de Memorial e, neste caso, tanto a inscrição como a realização desta etapa será de competência da UFPE, devendo ser realizada conforme estipulado pelo Edital Local.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo de inscrição para a primeira etapa bem como as provas são de responsabilidade da Sociedade Brasileira de Física (SBF). As informações detalhadas sobre a inscrição para a Prova Escrita Nacional estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2, itens 2.1 a 2.15.

2.2. Os candidatos classificados para o Polo 46 – UFPE / CAA na primeira etapa do processo seletivo, prevista no item 4.3.1 do Edital Nacional e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.10 do Edital Nacional, devem comparecer à sede do Polo para fazer a inscrição, no prazo previsto no Anexo I deste Edital.

2.3. A inscrição para a segunda fase do processo seletivo é de responsabilidade da UFPE e será realizada na secretaria do Polo 46 – UFPE/CAA do MNPEF, 04/11/2019, das 09:00 às 11:30 e 14:00 às 17:00 horas, na secretaria do Polo, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia de documento de identificação e CPF;
- b) Cópia do Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral)
- c) Cópia de diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso reconhecido pelo MEC;
- d) Cópia do histórico escolar de curso de graduação;
- e) Cópia de comprovante de que está em efetivo exercício de docência em Física na educação básica ou no ensino superior ou em Ciências no ensino fundamental;
- f) Currículo, preferencialmente na plataforma Lattes.
- g) Memorial constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional;
- h) Resumo sobre o plano de trabalho para o mestrado profissional.

2.4. Caso o candidato não possa comparecer, pessoalmente, ao Polo 46 – UFPE/CAA para a apresentação dos documentos solicitados no item 2.3, as cópias previstas deverão ser autenticadas ou o portador dos documentos deverá apresentar procuração para tal.

2.5. Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula.

2.6. Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção da SBF.

2.7. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas na turma a que se refere este Edital. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação;

3.2 O processo seletivo será composto por duas etapas:

I) A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá de uma **Prova Escrita Nacional** elaborada pela Comissão Nacional de Seleção e corrigida pela Comissão de Seleção do Polo 46 – UFPE / CAA, segundo o item 4 do Edital Nacional. Ao resultado da prova será atribuído um grau entre 0 (zero) e 10 (dez), com precisão de centésimos.

II) A segunda etapa, de caráter classificatório, consistirá de uma **Prova de Defesa de Memorial**, realizada pela Comissão de Seleção do Polo.

4. DA PROVA ESCRITA

4.1. Durante a realização da Prova Escrita Nacional não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova. Será garantida a não identificação do candidato na prova escrita.

4.2. As respostas às questões serão necessariamente escritas utilizando caneta esferográfica de tinta preta, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo.

4.3. Não será permitido o uso de calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações, ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, *palmtops*, máquinas fotográficas, telefones celulares, *tablets*, ou quaisquer outros do gênero.

4.4. Todos os aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como, telefones celulares, *paggers*, *bipers*, *tablets*, ou quaisquer outros receptores ou transmissores de dados e mensagens, deverão ser desligados e entregues ao Fiscal de prova antes do seu início, sendo devolvidos ao candidato ao final.

4.5. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o início da Prova Escrita Nacional, portando:

- a) documento de identificação original, com foto recente;
- b) comprovante de inscrição;
- c) caneta esferográfica de **tinta preta**.

4.6. Se o número de candidatos não eliminados na primeira etapa for inferior ou igual a uma e meia vezes o número N (1,5 N) de vagas pelo Polo, todos os candidatos não eliminados a este Polo passarão à segunda fase do processo seletivo.

4.7. Se os candidatos não eliminados para o Polo forem, em número superior a 1,5 N, eles serão classificados em ordem decrescente de nota na prova escrita, e apenas aqueles com nota igual ou superior à do candidato com classificação 1,5 N nessa lista passarão à segunda etapa, ficando os demais eliminados do processo seletivo.

4.8. A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas na secretaria e na página eletrônica do Polo 46 – UFPE/CAA do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

4.9. Os recursos relativos aos resultados da primeira etapa devem ser encaminhados por escrito até as 14h (quatorze horas) do 2º (segundo) dia útil após a publicação das notas da primeira etapa.

4.9.1. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do Polo e comunicados à Comissão de Seleção Nacional.

4.9.2. Em caso de acolhimento, uma nova relação com as notas dos candidatos classificados para a segunda etapa será divulgada na Secretaria do Polo.

5. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL

5.1. A Prova de Defesa de Memorial é de responsabilidade da UFPE e será organizada conforme previsto nos itens 4.12 e 4.13 do Edital Nacional.

5.2. Os períodos de agendamento da Prova de Defesa de Memorial e de realização desta Prova encontram-se previstos no Anexo I deste Edital.

5.3. A Prova de Defesa de Memorial terá peso 1 de caráter classificatório, será oral e realizada com a presença de, pelo menos, dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo 46 – UFPE/CAA com cada candidato, em data e local a serem divulgados na secretaria e na página eletrônica do Polo 46 – UFPE / CAA do MNPEF no prazo fixado no Anexo I deste Edital. Para a realização da prova serão disponibilizados os seguintes recursos: quadro branco, pincéis de quadro branco, datashow e computador. A Comissão de Seleção não se responsabiliza pela integridade funcional dos equipamentos eletrônicos disponibilizados durante a apresentação dos candidatos, ficando o candidato responsável por incidentes eventuais. A esta Prova será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros presentes designados pela Comissão de Seleção do Polo. O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e local previstos receberá nota 0 (zero).

5.4 São critérios para a avaliação da prova de defesa de memorial: a) clareza, propriedade no uso da linguagem e o domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; b) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; c) coerência e detalhamento no desenvolvimento das ideias, capacidade argumentativa e articulação das respostas às questões formuladas pela banca examinadora; d) o potencial do mesmo para integralizar o currículo do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física.

Clareza, propriedade no uso da linguagem e o domínio dos conteúdos	20%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	20%
Coerência e detalhamento no desenvolvimento das ideias, capacidade argumentativa e articulação das respostas às questões formuladas pela banca examinadora	30%
Potencial do mesmo para integralizar o currículo	30%

5.5. Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por escrito até as 14h (quatorze horas) do 2º (segundo) dia útil após a publicação das notas da primeira etapa.

5.5.1. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do Polo e comunicados à Comissão de Seleção Nacional.

5.5.2. Em caso de acolhimento, uma nova relação com as notas dos candidatos classificados para a segunda etapa será divulgada na Secretaria do Polo.

5.5.3. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação

6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1. A nota global de cada candidato será a média aritmética dos graus obtidos nas duas provas, a Prova Escrita Nacional e a Prova de Defesa de Memorial.

6.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

6.3. Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física os candidatos que pela ordem de classificação, preencher o número de vagas oferecido.

6.4. A Comissão de Seleção do Polo, a seu critério e com a anuência da Coordenação Nacional do MNPEF, poderá autorizar o ingresso de alunos em número que exceda as vagas oferecidas, respeitada a ordem de classificação.

6.5. A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas na secretaria e na página eletrônica do Polo 46 – UFPE/CAA do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

6.6. Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 46 – UFPE/CAA devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente. Dentro de prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta pela desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Coordenação Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas na secretaria e na página eletrônica do Polo 46 – UFPE / CAA com antecedência mínima de dois dias úteis em relação às novas datas.

7.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma etapa do processo seletivo.

7.3. Os candidatos não selecionados terão um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Findo esse prazo, a referida documentação será destruída. Não será devolvida a taxa para os candidatos não aprovados no processo de seleção.

7.4. A taxa cobrada é de inteira responsabilidade da Sociedade Brasileira de Física (SBF), sendo esta a responsável pelo seu recolhimento e utilização. Não haverá recolhimento de taxas por parte da UFPE.

7.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do MNPEF.

7.6. É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.
Caruaru, 02 de Outubro de 2019.

João Francisco Liberato de Freitas
Coordenador do Polo 46 – UFPE / CAA do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física

ANEXO I: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA

Etapa Preliminar (SBF)	De acordo com Edital Nacional
Primeira Etapa – Prova Escrita Nacional (SBF)	De acordo com Edital Nacional
Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial (UFPE/CAA – Polo 46)	
Inscrição da Prova de Defesa de Memorial:	15/10/2019: Os candidatos aprovados na primeira etapa deverão entregar na Secretaria do Polo 46 – UFPE / CAA todos os documentos requeridos para a segunda etapa do processo seletivo.
Etapa Única Defesa de Memorial:	21/10/2019 a 14/11/2019, período de realização da Prova de Defesa de Memorial, no Polo em local estipulado no endereço eletrônico (do Polo).
Resultado da Defesa de Memorial:	Até 21/11/2019: Divulgação dos resultados no polo ou no endereço eletrônico: https://www.ufpe.br/mnpef/

Recursos da Defesa de Memorial:	De 22/11/2019 até 25/11/2019 – Prazo para a interposição de recurso quanto ao resultado da segunda etapa. Os recursos deverão encaminhados à Comissão de Seleção do Polo 46 – UFPE/CAA, por escrito, por documento entregue na Secretaria até as 14 horas do segundo dia útil após a publicação das notas da primeira etapa (item 5.5).
Resultado Final da seleção:	28/11/2019 após as 17:00, após análise dos possíveis recursos. A lista contendo os candidatos selecionados para as vagas disponíveis prazo para divulgação final, no portal do MNPEF.
Pré-Matrícula:	Entre 01/02/2020 e 04/02/2020 – Período de Matrícula no Polo 46 – UFPE/CAA em horários especificados no endereço eletrônico do Polo https://www.ufpe.br/mnpef/ OBS: O candidato selecionado que não comparecer para a realização da matrícula perderá sua vaga. Período de matrícula no Polo 46 – UFPE/CAA para os candidatos classificados como suplentes, por ordem de classificação, caso algum candidato desista ou não compareça à matrícula.
Matrícula	Conforme calendário de Matrículas no SIG@POS/PROPESQ em 2020.1, caso haja modificação.
Início das Aulas	2020.1 Conforme definido pelo Programa após a Matrícula

ANEXO II: INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física, no Polo 46 – UFPE/CAA terão início de acordo com o calendário da PROPESQ;
- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 46 – UFPE / CAA serão realizadas em turnos diurnos e vespertinos as sextas-feiras e sábados.